CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 31 / 01 / 19
Hora: 14h10
Ass:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.758/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 20 / 12 / 13 A 20 / 03 / 14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.07.08.244.0046.2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3.3.3.5.0.43.00.000000 Subvenções Sociais c/ 1926.....R$ 24.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08.04.13.392.0101.2055 AUXÍLIO FINANCEIRO À INSTITUIÇÕES CULTURAIS

3.3.3.5.0.43.00.000000 Subvenções Sociais c/ 846 R$ 10.000,00

11.01.99.999.9999.2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

3.9.9.9.9.99.00.000000 Reserva de Contingência c/ 2000..... R$ 14.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.